

Resolução SEDUC nº 97, de 13-12-2022

Estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Médio, da rede estadual de ensino São Paulo, para a EE Professor José Mazella da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

- necessidade de dar continuidade às matrizes curriculares da etapa do Ensino Médio, às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e as metas da política educacional;
- necessidade de assegurar 200 (duzentos) dias letivos distribuídos em 40 (quarenta) semanas de efetivo trabalho escolar;

Resolve:

Artigo 1º- Dispõe sobre a Matriz Curricular para os estudantes que cursarão a 3ª série do Ensino Médio em continuidade no ano de 2023, no período diurno, especificamente para uma turma vinculada à escola EE Professor José Mazella.

Artigo 2º - A matriz curricular da etapa do Ensino Médio em continuidade, para os estudantes, na escola da rede estadual de São Paulo será organizada, em aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos desta resolução.

§ 1º - Para os estudantes que ingressaram no Ensino Médio em continuidade e cursarão a 3ª série em 2023, no período diurno, essa etapa de ensino é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 2º A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação para os estudantes que cursarão, em continuidade, a 3ª série do Ensino Médio em 2023.

§ 3º - São asseguradas para a 3ª série do Ensino Médio em 2023, a carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais sendo 7 (sete) aulas diárias, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, correspondente a 1.050 (mil e cinquenta horas anuais), conforme o disposto no anexo I desta resolução.

Artigo 3º - A matriz curricular que integra esta resolução deverá ser adotada no ano letivo de 2023, para a turma em continuidade do Ensino Médio vinculada à EE Professor José Mazella da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté.

Artigo 4º - A Coordenadoria Pedagógica – COPED e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I							
ENSINO MÉDIO – DIURNO							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1ª	2ª	3ª		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	5	600	450
		LÍNGUA INGLESA	-	-	2	240	180
		ARTE	-	-	2	240	180
		EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	-	5	600	450
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	-	2	240	180
		FÍSICA	-	-	2	240	180
		BIOLOGIA	-	-	2	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	-	2	240	180
		GEOGRAFIA	-	-	2	240	180
		FILOSOFIA	-	-	2	240	180
		SOCIOLOGIA	-	-	2	240	180
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			-	-	30	3600
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	-	-	2	240	180	
	ELETIVAS	-	-	2	240	180	
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	-	1	120	90	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			-	-	5	600	450
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			-	-	35		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			-	-	1400	4200	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			-	-	1050		3150